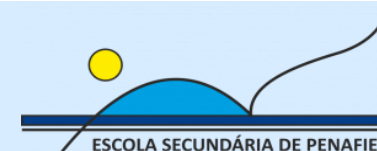


ANEXO II DA ATA N.º 1



Procedimento Concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 posto de trabalho, do mapa de pessoal da Escola Secundária de Penafiel, destinado ao exercício de funções na Escola Secundária de Penafiel, na carreira e categoria de técnico superior - Comunicação/Multimédia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Concurso para Técnico Superior de Comunicação/Multimédia

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	N.º do Doc. Identificação	Data de Entrevista	Hora
Inserir nome	Inserir identificação	dd/mm/aaaa	hh:mm
Local	Escola Básica de Paços de Ferreira		

Competência	Descrição da competência	Comportamento	Descrição do comportamento	Pontuação obtida	Evidências / Notas (Baseadas no método STAR)	Pontuação da competência	Observações
C1	Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.	C1.1	Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas	5			
		C1.2	Estabelece uma rede facilitadora de comunicação e contribui para que as equipas se	5			
		C1.3	Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.	5			
PONTUAÇÃO C1						5	Valoração automática conforme Portaria n.º 236/2024/1
C2	Orientação para a mudança e inovação: Encarar a mudança como uma oportunidade de melhoria e evolução e evidenciar abertura a novas ideias e soluções que permitem uma resposta consequente aos desafios atuais e futuros da Administração Pública.	C2.1	Identifica necessidades de mudança atuais ou futuras.	3			
		C2.2	Desafia pressupostos, explora e apresenta novas abordagens, no âmbito da sua atividade.	3			
		C2.3	Incentiva e apoia a exploração de novas soluções, com vista à melhoria dos serviços, dos	3			
PONTUAÇÃO C2						3	Valoração automática conforme Portaria n.º 236/2024/1
C3	Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e	C3.1	Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados	1			

	para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.	C3.2	Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.	3			
		C3.3	Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e	5			
PONTUAÇÃO C3							3 Valoração automática conforme Portaria n.º 236/2024/1
C4	Gestão do conhecimento: Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização.	C4.1	Identifica e utiliza oportunidades de desenvolvimento, mantendo-se atualizado/a	5			
		C4.2	Orienta os outros na aquisição e aplicação do conhecimento especializado que possui.	5			
		C4.3	Cria e implementa procedimentos para capturar, organizar, armazenar, controlar e	5			
PONTUAÇÃO C4							5 Valoração automática conforme Portaria n.º 236/2024/1
C5	Iniciativa: Agir proativamente no sentido de alcançar os objetivos, intervir com autonomia em contextos críticos, realizar atividades mesmo que fora do âmbito da sua intervenção com o propósito de facilitar a resolução de problemas, procurar soluções mesmo que não tenha sido solicitado/a a fazê-lo, atuar com prontidão perante as solicitações da organização.	C5.1	Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas	5			
		C5.2	Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas	5			
		C5.3	Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.	5			
PONTUAÇÃO C5							5 Valoração automática conforme Portaria n.º 236/2024/1

MÉDIA TOTAL	4,20
CONVERSÃO PARA ESCALA DE 0 A 20 VALORES	16,80

Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, cada comportamento associado às competências é avaliado segundo a seguinte escala: 5 pontos - quando o comportamento observável supera o padrão médio exigível; 3 pontos - quando o comportamento observável corresponde ao padrão médio exigível; 1 ponto - quando o comportamento observável é insuficiente face ao padrão médio exigível. A pontuação dos três comportamentos determina a valoração da competência, conforme a grelha de correspondência constante do Anexo II da referida Portaria:

- Nenhum dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada pelo nível de pontuação mais frequente (3 ou 5);
- Apenas um dos comportamentos é pontuado com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 3;
- Dois ou mais comportamentos são pontuados com 1 ponto: a competência é classificada com a pontuação de 1.

O Júri:

Presidente:

Data: ___ / ___ / ____

1.º Vogal

Efetivo:

Data: ___ / ___ / ____

2.º Vogal

Efetivo:

Data: ___ / ___ / ____